

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2.006.

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e seis, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa de Cafeicultores da Zona de São Manuel, CGC/MF 60.330.933/0001-79 e NIRE 35400016728 em sua sede social, sita na Avenida José Horácio Mellão, nº 1365, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo. Regularmente convocada por edital de 23 de março de 2006, publicado nos jornais locais “O TEMPO”, edição nº 3227, de 31 de março de 2.006 e jornal “O Debate” edição nº 110 de 31 de março de 2006, afixado nos quadros de avisos de todos os departamentos da Cooperativa e cópias-circulares endereçadas aos associados pelo correio. A Assembléia teve início às 16:00 (dezesesseis) horas, em terceira convocação, com número legal de 62 (sessenta e dois) associados, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Assembléias Gerais nº 3-A, folhas 08 verso até a folha 09 verso. Declarado aberto os trabalhos o Senhor Presidente Dr. Rui Marcos Fonseca Grava, solicitou permissão ao plenário para designar o Sr. José Tomaz, Gerente Administrativo-Financeiro, para secretariar os trabalhos da Assembléia, obtendo aprovação unânime. Solicitou ao Secretário da Assembléia então designado, que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES. Em conformidade com a LEGISLAÇÃO DO COOPERATIVISMO E ESTATUTO SOCIAL, são convocados os senhores associados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de abril de 2.006, em suas dependências localizada à Avenida José Horácio Mellão nº 1.365, nesta cidade de São Manuel, Estado de São Paulo; às 14 (catorze) horas em 1ª (primeira) convocação, com dois terços do número de associados; caso não haja número legal, às 15 (quinze) horas, em 2ª (segunda) convocação com a metade e mais um dos associados; ou às 16 (dezesesseis) horas, em 3ª (terceira) convocação, com o mínimo de dez associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: I – Esclarecimento aos cooperados dos motivos da prorrogação da Assembléia Geral Ordinária, marcada para o dia 31 de março de 2006, bem como da situação do Posto de Abastecimento de Combustíveis. Para efeito de “quorum” considerar-se-á de 1.396 (hum mil, trezentos e noventa e seis) o número de associados; e, quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Cooperativa, no horário normal de funcionamento. São Manuel, 23 de março de 2006. RUI MARCOS FONSECA GRAVA Diretor Presidente. Composta a mesa, lido o Edital de Convocação, o Senhor

Presidente convidou o Sr. Ciro José Barberini, consultor, para uma exposição referente aos motivos que levaram a não realização da AGO em 31 de março de 2006. O mesmo informou que, face ao relacionamento com a Cooperativa tempos atrás, se dispôs a contribuir, sem qualquer ônus, na confecção do Balanço e do Relatório de Prestação de Contas. No entanto, anotou que, face ao falecimento do contador José Antonio Gaffo, a inconsistência nos dados obtidos, agravados com deficiência na área de informática, que vem utilizando-se de três sistemas, concomitantemente, seria muito difícil em curto espaço de tempo, apresentar números que retratem a real situação da CAFENOEL. Assim sendo, solicitava ao plenário a dilação do prazo em pelo menos 60 (sessenta) dias, para a apresentação das contas e do relatório do exercício. Colocado o assunto em discussão e, após várias manifestações e esclarecimentos, em votação, foi aprovado por unanimidade a apresentação do relatório e prestação de contas, na forma sugerida. Referentemente ao Posto de Combustível, o Sr. Presidente ponderou que, face às informações desconstruídas a respeito de seu fechamento, achou oportuno levar o assunto à assembléia e dirimir as dúvidas porventura existentes. Informou que, tempos atrás, quando no auge da crise da cafeicultura, a Cooperativa ficou inadimplente com a Petrobrás Distribuidora, tendo pactuado o débito em 18 (dezoito) meses. Resgatou pontualmente 17 das 18 parcelas e, na última, em decorrência de haver recebido depósito em cheque, disponível apenas no dia seguinte ao vencimento, solicitou dilatação do prazo por um dia. Causou surpresa, o boleto bancário emitido no dia seguinte ao vencimento, conter verba relativa a 10% (dez por cento) de multa por inadimplência. O Diretor Financeiro de então, rebelou-se contra essa atitude, gerando profundo desgaste no relacionamento. Nessa oportunidade, foi apresentado ao Conselho de Administração, representantes do escritório Maluly Advogados e, analisando o contrato firmado com a Petrobrás apurou-se que o mesmo continha índices de correção inadequados para esse tipo de operação, ocasionando pagamento a maior em cerca de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Não havendo acordo para solucionar a questão, foi aprovado pelo Conselho de Administração o ingresso de ação rescisória do contrato firmado com essa empresa, bem como do ressarcimento do pagamento feito a maior, no Foro competente em Campinas. Por negligência daquele escritório, não foi tempestivamente feita a citação da empresa, ensejando que a mesma entrasse com o mesmo pedido nesta Comarca obtendo liminar para imediata retirada dos tanques e equipamentos cedidos em comodato. Dessa forma, de maneira truculenta, tivemos nosso Posto de Combustível desativado e comprometido cerca de R\$800.000,00 mensais em faturamento. As responsabilidades, obviamente, deverão ser apuradas em

momento oportuno, vez que, o prejuízo direto pela perda de faturamento e, principalmente o indireto, pela instabilidade gerada, impactaram profundamente a condução da Cooperativa. Aberto espaço para perguntas, foram prestados outros esclarecimentos a respeito, tendo, o Sr. Presidente dito que, se necessário, em outras oportunidades estará a disposição para prestar maiores detalhes sobre o assunto. Concedida palavra livre, não havendo ninguém que dela quisesse fazer uso, o Sr. Presidente agradecendo a todos os presentes, deu por encerrada a Assembléia, solicitando a indicação de dez cooperados para aprovarem e junto com a Diretoria assinarem a presente ata, tendo a escolha recaído nos seguintes associados: Cláudio Marcos Ricci, Nelson Bonato, Eduardo Amando de Barros, Antonio de Jesus Sanches, Luiz Carlos Schmidt de Barros, Fernão de Meira Leite, João Ferreira de Oliveira, Luiz Elias Inocenti, João Benedito dos Santos e Luiz Antonio Silva Carrer. Para constar, lavrei a presente ata, retratando de forma fiel o transcorrer da Assembléia, a qual lida e aprovada, vai assinada por mim, secretário da mesma, pelo Senhor Presidente, pelos indicados e por quantos dos presentes que também queiram fazê-lo. São Manuel, 05 de abril de 2006.-

---

- José Tomaz -  
Secretário da Assembléia

---

- Rui Marcos Fonseca Grava  
Presidente da Assembléia